



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Acta n.º 24

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA DOIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E
QUINZE.** -----

----- Aos **dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quinze**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, João Filipe Chaveiro Libório, Hugo de Sousa Marques Carreiras e Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes**.-----

- **Período antes da Ordem do Dia:** Não houve assuntos. -----

- **Aprovação da acta da reunião anterior:** Eram dez horas, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi **lida e assinada** a acta da reunião anterior, que havia sido aprovada em minuta.--

- **Aprovação da Ordem de Trabalhos da presente reunião:** -----

- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi **aprovada por unanimidade**. -----

- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: PROJECTO DE ARQUITECTURA E ESPECIALIDADES:** Presente o seguinte o seguinte projecto de arquitectura em nome de **Courela do Monte Pinto - Sociedade Agrícola e Turística, Lda.**, para Construção de Armazém Agrícola no Monte Pinto, **Malarranha**, artigo 9 Secção CC da freguesia de **Pavia**. -----

Aprovado por unanimidade o projecto de **arquitectura**, bem como os **projectos de especialidades** apresentados de harmonia com o parecer da **Divisão de**

Obras e Urbanismo, devendo o requerente **cumprir** com o constante no referido parecer. Mais foi deliberado por unanimidade isentar o requerente da apresentação do projecto de gás. Deliberado ainda por unanimidade conceder a licença para a realização da operação urbanística dentro do prazo indicado no presente parecer. -----

----- **Ponto um - dois: PROJECTO DE ESPECIALIDADES:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que nos termos do disposto no D.L. nº 555/99 de 16/12, com a redação que foi dada pelo DL 26/2010 de 30/03, foram apresentados os projetos de especialidades referentes ao processo nº. 25/2014, em nome de **António José Feijão Croca**, para demolição e construção de nova moradia sita na Praça do Município nº.10 em **Cabeção**.-----

Encontrando-se instruídos c/ termos de responsabilidade em conformidade com o artigo 20º, o que dispensa a sua apreciação, estarão reunidas as condições para a deliberação final de deferimento do pedido, podendo ser concedida a licença de construção pelo prazo de 12 meses.-----

De referir que, não tendo sido submetido o **Plano de Ocupação da Via Pública**, deverá o mesmo ser submetido juntamente com o requerimento para emissão do alvará de licença, em conformidade com o artigo 30.º do RMEU (**Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização**). -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, considerar que os referidos projectos de especialidades cumprem o disposto na legislação supracitada, **deferindo o pedido** e conceder a licença de construção pelo prazo de 12 meses, devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer.-----

----- **Ponto um - três: VISTORIA POR INSALUBRIDADE E INSEGURANÇA:**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que após a realização de vistoria, a **Câmara Municipal** deliberou em reunião ordinária realizada a vinte seis de Agosto de dois mil e quinze, (26/08/2015) notificar os proprietários do prédio sito na Rua 5 de Outubro n.º 37, em Pavia, para a realização de obras necessárias para corrigir as situações de insalubridade e segurança constantes no relatório de vistoria, tendo para o efeito sido concedido o prazo de 30 dias para iniciar os trabalhos que deveriam ser executados no prazo de 30 dias.-----

Os prazos indicados já terminaram e da parte dos proprietários foi apresentada uma exposição, em que invocam a dificuldade em intervir tendo em conta que o prédio se encontra alugado a um inquilino que não paga renda há já vários anos e que manifestou agora interesse em comprar o imóvel, assumindo a partir daí a resolução das questões agora pendentes.-----

Contactei hoje a **Senhora Fernanda Machado Almeida** que informou não ter havido qualquer desenvolvimento relativamente ao processo de compra, por parte do inquilino, o qual não apresentou nenhuma proposta por escrito, conforme lhe tinha sido solicitado.-----

Em face do exposto, propõe-se que seja deliberado conceder a prorrogação do prazo por 30 dias a contar da data da notificação, para permitir que os proprietários possam assumir a posse efetiva do prédio para realização da intervenção necessária.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **conceder** a prorrogação do prazo por 30 dias para a realização de obras necessárias para corrigir as situações de insalubridade e segurança constantes no relatório de vistoria, referente ao prédio sito na Rua 5 de Outubro n.º 37, em Pavia a contar da data da notifi-

cação, para permitir que os proprietários possam assumir a posse efetiva do prédio para realização da intervenção necessária, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

----- **Ponto um - quatro: VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DE MURO DE SUPORTE DE TERRAS:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** enviando o relatório de vistoria realizada para verificação das condições de estabilidade do muro do prédio confinante com a **Azinhaga do Caminho-de-ferro em Mora**, propriedade do senhor **Manuel Joaquim Tenrinho Moita**, e propondo que seja tomada deliberação em conformidade. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o **Relatório de Vistoria**, indo proceder em conformidade com o constante no mesmo, notificando o proprietário para a realização dos trabalhos de demolição constantes no **Relatório**, concedendo o prazo de 30 dias para o início das obras e 30 dias para a sua execução.-----

----- **Ponto um - cinco: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento por **Maria da Assunção da Luz de Castelo Branco de Brito e Abreu**, solicitando a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade relativamente aos prédios abaixo identificados, nos termos do art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro com a redação dada pela Lei 64/2003 de 23 de agosto: -----

- **Prédio misto denominado Herdade da Franzina**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 668 da Freguesia de Mora, inscrito na matriz sob o artigo rústico 2, Secção B e artigo urbano 995 da mesma freguesia,

com a área total de 166,05 ha;-----

- **Prédio rústico denominado Herdade da Água Boa**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1405 da Freguesia de Mora, inscrito na matriz sob o artigo 9, Secção B da mesma freguesia, com a área total de 28,2086 ha;-----

- **Prédio rústico denominado Herdade da Água Boa**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1406 da Freguesia de Mora, inscrito na matriz sob o artigo 10, Secção B da mesma freguesia, com a área total de 35,8677 ha;-----

- **Prédio rústico denominado Furadouro**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1407 da Freguesia de Mora, inscrito na matriz sob o artigo 6, Secção BB1 da mesma freguesia, com a área total de 260,6315 ha.-----

Tendo presente o teor do parecer jurídico ref.ª C.M.Mora 59 de 23/09/2005, verifica-se que do requerimento apresentado, bem como da natureza do negócio que se visa concretizar - doação dos prédios a seus filhos - não resulta, sem mais, que ocorram os pressupostos de parecer desfavorável, referidos no nº 2 do artigo 54 da Lei 64/2003 de 23 de Agosto. -----

Assim, porque do requerimento apresentado não se indicia a verificação de qualquer dos fundamentos previstos no art.º 54º da Lei 64/2003 de 23 de Agosto para a emissão de parecer desfavorável, propõe-se que a Câmara decida não manifestar oposição ao negócio de compropriedade apresentado, desde que do registo não resulte qualquer parcelamento físico da propriedade em violação do Regime Jurídico da Urbanização. -----

Com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo** e do **Consultor Jurídico** a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade não vêr qualquer incon-

veniente na constituição da referida propriedade. -----

----- **Ponto um - seis: EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA**

DE UTILIZAÇÃO: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento por **Maria da Assunção da Luz de Castelo Branco de Brito e Abreu**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 995 da freguesia de **Mora**, descrito na **Conservatória do Registo Predial de Mora** sob o n.º 668, localizado na **Herdade da Franzina**, com a área de implantação e de construção de 536,69 m². Cumpre referir que existiam discrepâncias da área citada, entre caderneta predial urbana e certidão emitida pela conservatória do registo predial, tendo sido posteriormente corrigida a situação e indicado que não houve alteração no prédio, mantendo sempre a mesma área. -----

Verifica-se que foi entregue cópia da caderneta predial urbana, onde consta que o prédio foi inscrito na matriz em 1970 e avaliado em 1953. -----

Sendo assim, verifica-se que o imóvel terá sido construído em data anterior à da entrada em vigor do **Plano Diretor Municipal**, cuja ratificação é de 29/06/1987, situando-se fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede de concelho e não existindo prova de qualquer deliberação municipal que tornasse extensivo o regime de licenciamento introduzido pelo **RGEU** àquele local. Assim, em conformidade com o artigo 4.º do **Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização**, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, pelo que se propõe o deferimento da pretensão.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável de

harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.-----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **1.470.163,81€**, **um milhão quatrocentos e setenta mil cento e sessenta e três euros e oitenta e um cêntimos** e **Dotações não Orçamentais** no valor de **55.368,61€**, **cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e oito euros e sessenta e um cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento.-----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **19.176,50€**, **dezanove mil cento e setenta e seis euros e cinquenta cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento.-----

----- **Ponto três - três: MAPA DE FACTURAS:** A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das faturas constantes no mapa de pagamentos anexo à presente ata no valor de **50.168,47€**, **cinquenta mil cento e sessenta e oito euros e quarenta e sete cêntimos**. -----

----- **Ponto três - quatro: TABELA DE PREÇOS A APLICAR NO FLUVIÁRIO DE MORA - 14º ALTERAÇÃO DE 2015:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que de acordo com a legislação em vigor e para deliberação em reunião ordinária, junto se anexa à presente infor-

mação a 14^a alteração à tabela de preços a praticar no **Fluviário de Mora**, no **ano de 2015**, que consiste na inclusão de novos artigos e alteração de preços de venda. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade **aprovar** a 14^a alteração à tabela de preços a praticar no Fluviário de Mora, no ano de 2015, anexa à presente informação, que consiste na inclusão de novos artigos e alteração de preços de venda. -----

----- **Ponto três - cinco: CANCELAMENTO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO:** Presente informação da **Secção Administrativa** enviando carta da **Senhora Joana Luísa Filipe Chaveiro**, dando conhecimento da desistência do contrato de arrendamento da casa da Travessa de Trás dos Quintais em **Mora**. -

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade **deferir** o pedido de desistência do contrato de arrendamento da casa da Travessa de Trás dos Quintais em Mora solicitado pela **Senhora Joana Luísa Filipe Chaveiro**. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: PROJECTOS DE REGULAMENTOS MUNICIPAIS:** A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade: -----

1- **Revogar** a totalidade da deliberação do executivo da Câmara Municipal do dia 24 de setembro de 2014 no que se refere à aprovação das propostas de regulamentos e Tabela Municipal de Taxas e Licenças, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 165º, conjugado com os artigos 169º e 170º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro),

por razões de oportunidade.-----

- **Esta revogação não necessita** de ser aprovada posteriormente em **Assembleia Municipal**, pois este regulamentos não chegaram a ser aprovados na mesma.-----

2- Revogar o Regulamento da Instalação e Modificação de Estabelecimentos de Restauração ou Bebidas, de Comércio de Bens, de Prestação de Serviços ou de Armazenagem, aprovado na reunião da **Câmara Municipal** realizada em 29 de maio de 2013 e em sessão ordinária de **Assembleia Municipal** realizada em 12 de setembro de 2013, nos termos e com os efeitos previstos no artigo 146º do **Código de Procedimento Administrativo** (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro), por inutilidade resultante da aplicação subsequente de nova legislação.-----

- **Esta revogação será enviada à Assembleia Municipal** para aprovação, visto que este regulamento foi aprovado pela mesma.-----

3 - Aprovar as seguintes propostas de regulamentos municipais e enviar os mesmos para apreciação pública (públicação da II série do Diário da República) para desta forma dar cumprimento ao previsto no artigo cento e dezoito do Decreto-lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Novembro, (CPA): -----

a) - **Projeto de Regulamento do Mercado Municipal de Mora;**-----

b) - **Projeto de Regulamento Municipal de Uso do Fogo - Queimas, Queimadas, Fogueiras e Fogo-de-Artifício;**-----

c) - **Projeto de Regulamento Municipal sobre o Acesso, Exercício e Fiscalização de Atividades;**-----

d) - **Projeto de Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos**

Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços;-----

e) - Projeto de Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes;-----

f) - Projeto de Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade;-----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.-

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dez horas e cinquenta minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-